



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO Nº 094 DE 06 DE MARÇO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$1.765.050,82 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, cinquenta reais e oitenta e dois centavos) e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.963/25; considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 4.339/2026, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.765.050,82 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, cinquenta reais e oitenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.04	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
07.04.15.451.2457.2	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO		Suplementação
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(533)	465.050,82
Recurso: 2751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		
07.04	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
07.04.15.451.2457.2	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO		Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	(536)	300.000,00
Recurso: 2751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		
07.04	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
07.04.15.451.2457.2	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO		Suplementação
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(542)	1.000.000,00
Recurso: 2751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o Superávit Financeiro do exercício Anterior da Fonte de Recurso 2751 – para custeio do serviço de iluminação pública.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 06 de março de 2026.

**Jesse Trindade dos Santos**  
**Prefeito de Alegrete**  
Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**  
**Secretário de Administração**